



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 254/XII/4.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2015

**Proposta de Eliminação**

**CAPÍTULO III**

**Disposições relativas a trabalhadores do setor público, aquisição de serviços, proteção social e  
aposentação ou reforma**

**Secção III**

**Admissões de pessoal**

Artigo 65.º

Eliminar.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2014

Os Deputados,

Paulo Sá   Miguel Tiago   Paula Santos

**Nota Justificativa:**

O PCP propõe a eliminação do artigo 65.º (Recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais em situação de saneamento ou de rutura) porque esta disposição reitera e representa uma intromissão nas competências dos municípios, em violação do princípio da autonomia do poder local. Não é compatível com o funcionamento das autarquias locais estabelecer a impossibilidade de abertura de concursos de recrutamento de novos trabalhadores nas autarquias locais que se encontrem em situação de desequilíbrio financeiro ou estejam numa situação de rutura financeira.